



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.º
05.008/2017-TP

Aos 02 (Dois) dias do mês de Agosto de 2017 às 09:00 (Nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães – Presidente, Antônio dos Reis Brito e Narjara Araujo Pereira, como equipe de apoio, para dar prosseguimento a Tomada de Preços N.º 05.008/2017-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para elaboração de orçamentos e memoriais de cálculo, análise de projetos, acompanhamento de projetos federais/estaduais e fiscalização de obras junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. A Presidente solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada do licitante interessado para o prosseguimento a Tomada de Preços, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: I N MARQUES - ME, CNPJ: N° 24.940.072/0001-87, representada por procuração particular pelo o Sr. José Valfrido Gonçalves de Lima, CPF nº 478.804.223-15. Dando continuidade aos trabalhos, após a análise detalhada dos Documentos de Habilitação e do Parecer Emitido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE a Presidente declara INABILITADA a empresa: I N MARQUES – ME por ter apresentado a atualização do balanço patrimonial através dos rendimentos de 01/01/2017 a 12/07/2017, sem averbamento na Junta Comercial, descumprindo assim o subitem 3.4.1 do edital, o qual exige que o balanço seja devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que sim, e logo assinou o termo de renuncia. Em ato contínuo a Presidente baseado no principio da economicidade, da celeridade e da supremacia do interesse público e em consonância com o disposto no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, RESOLVE abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação escoimadas das falhas. Dessa forma fica marcado para as 09:00h, do dia 14 de agosto de 2017, nova sessão para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo presidente, membros e licitante presente.

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente

Narjara Araujo Pereira
NARJARA ARAUJO PEREIRA
Membro

Antonio dos Reis Brito
ANTÔNIO DOS REIS BRITO
Membro

EMPRESA	ASSINATURA
I N MARQUES – ME	<i>particular</i>